

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/4/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL Nº 001/2017 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 18 de setembro de 2017 até às 13:00 h do dia 29 de setembro de 2017, as inscrições para Seleção Pública para Professor Substituto, destinada a selecionar candidatos, pelos prazos determinados, nas área/matéria/componente curricular indicado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 8.352/2002, de 02/09/2002, Lei nº 6.677/1994, de 26/09/1994, Decreto Estadual nº 8.112/2002 e da Resolução CONSEPE 53/2002, com alteração dada pela Resolução CONSEPE nº 107/2013, respectivamente em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 305/2017, constante do processo de autorização nº 0600170048560, publicado no DOE de 26 e 27/08/2017, tendo em vista o seu caráter emergencial, torna público a abertura das inscrições, circunscritas às seguintes normas:

1. Das Informações Gerais:

1.1 A Seleção Pública, objeto do presente Edital, destina-se à contratação temporária, prevista no Anexo I, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2 O Departamento, a área de estudo, o número de vagas, o regime de trabalho e a formação exigida (habilitação) constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Entrevista;
- 2ª Etapa: Prova de Títulos;
- 3ª Etapa: Aula Pública.

2. Dos Requisitos para Assumir o Cargo:

2.1 Ser aprovado, dentro do número de vagas, nas provas da Seleção.

2.2 Ter idade mínima de 18 anos.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

2.4 Estar em dia com as obrigações com o serviço militar, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com menos de 45 anos de idade.

2.5 Não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública ou privada.

2.6 Ter Diploma de Curso de Graduação Plena, reconhecido ou revalidado no país, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital), com o respectivo Histórico Escolar.

2.7 Ter Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital), com o respectivo Histórico Escolar.

2.8 Prova de que é brasileiro ou naturalizado, com documento oficial de identificação (conforme subitem 3.7 letra “a”, ou estrangeiro, com visto de permanência, com autorização para trabalhar.

3. Das Inscrições:

3.1 As inscrições são reservadas a graduados em curso de nível superior, de duração plena, com cursos de pós-graduação, conforme subitens 2.6 e 2.7.

3.2 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) área de estudo.

3.2.1 O valor da taxa de inscrição para seleção é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, mediante guia obtida no portal <http://csa.uefs.br>

3.2.2 Isenção de taxa de inscrição:

a) Os servidores do quadro efetivo ou temporários e os professores que se encontram servindo nesta Universidade, nas condições de contratação temporária, nos termos da Lei 6.677/94 de 26.09.1994, atuando como substitutos ou visitantes, ficam dispensados do pagamento da taxa, porém deverão fazer comprovação conforme Subitem 3.7 letra “e”.

b) Os candidatos que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014 ficam dispensados do pagamento da taxa, porém deverão fazer comprovação conforme Subitem 3.7 letra “e”. A

declaração falsa de informações objetivando a isenção da taxa de inscrição implicará na sujeição das penalidades civis e criminais conforme § 3º do referido Decreto.

3.3 Além dos brasileiros ou naturalizados, poderão participar da Seleção, os estrangeiros com visto de trabalho no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 11/1996.

3.4 As inscrições serão realizadas no período de 18 de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2017 às 13:00 h, através do portal <http://csa.uefs.br> devendo o candidato entregar a documentação pessoalmente, por procuração, ou postar via SEDEX. O candidato deverá obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- a) clicar na opção Inscrições na Seleção Pública, quando será disponibilizado o Requerimento de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos corretamente;
- b) após o preenchimento, o candidato procederá à impressão do formulário em questão;
- c) após a impressão do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir os Termos de Compromisso, preencher e assinar, anexando ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 3.7 deste Edital;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Informamos que em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

3.4.1 Documentação entregue pessoalmente na Coordenação de Seleção e Admissão – CSA/UEFS: entregar toda a documentação exigida para a inscrição na Coordenação de Seleção e Admissão – CSA/UEFS, Prédio da Administração Central, localizado à Avenida Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP 44.036-900, Feira de Santana, Bahia/Brasil. O horário de atendimento será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, até o último dia previsto para a inscrição. Telefone para maiores informações: (75) 3161-8030/(75) 3161-8224. Neste caso, o servidor público (CSA/UEFS), fará o recebimento de toda documentação exigida no 3.7, sendo necessário comparação da cópia do documento de identificação com o respectivo original.

3.4.2 Nos casos das inscrições realizadas através de procuração, poderá ser uma procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia e original do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato que tiver seu pedido de inscrição efetivado por procuração, assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

3.4.3 Documentação postada por SEDEX: enviar toda a documentação exigida para a inscrição no endereço citado no subitem 3.4.1, com a data máxima de postagem de 02 de outubro de 2017 (1º dia útil após o término das inscrições). Neste caso, o documento de identificação do candidato deverá constar a autenticação em Cartório.

3.5 O candidato com deficiência terá assegurado o direito de se inscrever, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de professor, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Para tanto, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a deficiência, e o Departamento entrará em contato com o mesmo para verificar quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) para a realização das etapas do processo. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implicará a não concessão dos recursos no dia da realização das etapas previstas (entrevista e/ou aula pública).

3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista e/ou aula pública deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não participará das etapas do processo.

3.7 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente, por procuração ou enviar via SEDEX os documentos abaixo exigidos, obrigatoriamente encadernados, em fotocópias legíveis, reservando à Banca Examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência:

- a) Documento oficial de identificação, com foto. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Comandos Militares (para os próprios militares, e não para os seus dependentes); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), visto de estrangeiro.
- b) Diploma de Curso de Graduação Plena, com o respectivo histórico escolar, reconhecido ou revalidado no país, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital).
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, de acordo com a formação exigida (Anexo I deste Edital), com o respectivo Histórico Escolar.

d) Curriculum Lattes, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, devendo mostrar correspondência “um a um” entre a ordem de entrada da especificação de cada título dentro de cada capítulo e o seu comprovante.

e) Recibo do pagamento da Taxa de Inscrição. Em se tratando de candidatos inscritos no CadÚnico, anexar a comprovante de inscrição do Cadastro Único. Em se tratando de candidatos que atuam como servidores do quadro efetivo ou temporários e os professores que se encontram servindo nesta Universidade, anexar contra-cheque atualizado ou declaração de vínculo atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PGDP.

f) Termos de Compromisso disponível no portal <http://csa.uefs.br>

3.7.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o ato de inscrição, salvo documentos postados conforme subitem 3.4.3.

3.7.2 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição no subitem 3.7.

3.7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, como titulação mínima, curso de Especialização relacionado à matéria ou área afim conforme Resolução CONSEPE nº 53/2002.

3.7.4 Serão aceitos como documentos de pós-graduação para fins de pontuação na prova de títulos, o título de Especialista, Mestre ou Doutor, reconhecido em instituição credenciada junto ao MEC, ou, na falta do certificado ou diploma de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, apresentar certidão de conclusão de curso de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, expedida pela instituição onde o candidato cursou a Especialização, o Mestrado, ou o Doutorado.

3.7.5 Em se tratando de títulos de pós-graduação emitidos no exterior, o candidato deverá atender os requisitos do subitem 10.2.

3.8 As inscrições serão homologadas pelos Departamentos e encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD.

3.8.1 Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

3.8.2 O Resultado da homologação das inscrições na Seleção será divulgado no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação, bem como as demais fases do processo da seleção pública.

3.8.3 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, através de formulário próprio, conforme o modelo do Anexo V desse Edital (disponível no portal <http://csa.uefs.br>) e entregar no Departamento da referida área na qual o candidato se inscreveu.

3.9 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que se tornam aceitas as condições da Seleção.

3.10 As Normas para a Seleção Pública estarão disponíveis ao candidato no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS e são partes integrantes deste Edital.

3.11 A inexistência das declarações, a incompletude de documentação, as irregularidades em documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

4. Das Informações Específicas:

4.1 A Seleção será realizada de 20 a 31 de outubro de 2017, em períodos definidos pelos Departamentos, os quais se responsabilizarão pela comunicação oficial aos candidatos com inscrições homologadas, arcando com as implicações adstritas à emissão e acompanhamento da respectiva comunicação pelos candidatos.

a) O candidato deverá fornecer no ato da inscrição telefones e e-mail atualizados para que o Departamento possa fazer o contato indicando o local, dia e horário da realização das etapas do processo.

b) Caso o candidato não receba a comunicação por qualquer motivo, cabe ao mesmo entrar em contato com o Departamento em tempo hábil e se informar sobre os períodos da seleção.

4.2 O candidato deverá apresentar no ato da realização das provas, o mesmo documento de identificação, original e, que foi utilizado para a inscrição.

4.3 A Seleção, objeto deste Edital constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública.

4.4 A relação dos 05 (cinco) pontos atinentes à aula pública, estarão disponíveis ao Candidato no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS.

a) A aula pública versará sobre um dos 05 (cinco) pontos do programa pré-estabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da mesma.

b) O candidato que não comparecer em qualquer das etapas da seleção, inclusive na data e local para o sorteio dos pontos, estará automaticamente eliminado do processo.

5. Das Etapas do Processo Seletivo:

5.1 Da Entrevista:

a) A Entrevista realizar-se-á no Campus Universitário, devendo todos os candidatos se apresentarem no dia, local e horário indicados pelo Departamento sob pena de eliminação na seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

b) Cada candidato será entrevistado pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez), a partir do barema de avaliação da entrevista que encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

5.2 Da Prova de Títulos:

A Prova de Títulos consistirá da avaliação conjunta procedida pela Banca Examinadora que atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez), a partir do barema de avaliação de prova de títulos que encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital, em que serão considerados a formação acadêmica, produção técnica/científica e a experiência profissional de cada candidato.

5.3 Da Aula Pública:

a) A Aula Pública realizar-se-á no Campus Universitário, devendo todos os candidatos se apresentarem no dia, local e horário indicados pelo Departamento sob pena de eliminação na seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo ao Departamento comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data. A aula versará sobre um dos 05 (cinco) pontos do programa pré-estabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, cabendo ao candidato entregar o Plano de Aula (uma cópia para cada examinador) antes do início de sua aula.

b) A duração da aula pública será de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos, sendo eliminado o candidato que ministrar aula em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido. A aula pública será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme instituído pela Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, art. 174 e Resolução Consepe nº 88/2014.

c) O candidato será avaliado pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez), a partir do barema de avaliação da aula pública que encontra-se disponível no Anexo III deste Edital.

6. Da Classificação dos Candidatos:

6.1 A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à Aula Pública, aos Títulos e à Entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar Média Final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Aula Pública - 6 (seis); Prova de Títulos - 3 (três); Entrevista - 1 (um) e, além disto, o candidato, para ser habilitado, deverá ter obtido nota igual ou superior a 7 (sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos examinadores no cômputo das 3 (três) etapas.

6.2 Havendo mais de 01(um) candidato habilitado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação em função da soma das médias alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003;

b) Candidato com maior pontuação na prova de títulos acima do limite dos 100 pontos considerados para cálculo da nota final de cada candidato;

c) persistindo o empate em vista dos critérios acima, caberá à Banca Examinadora estabelecer o desempate por critério por ela própria estabelecido.

6.3 O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo presidente da Banca Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos e divulgado no mural do Departamento onde se realizou a Seleção.

6.4 O candidato que se julgar prejudicado pode requerer, ao Conselho do Departamento através do formulário padrão, Anexo V, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação

dos resultados, a revisão das Provas devidamente fundamentada, que será processada e submetida à apreciação do Conselho Universitário - CONSU.

7. Da Divulgação e Homologação do Resultado Final:

7.1 O Resultado da Seleção, a Ata e toda a documentação referentes ao certame serão entregues, imediatamente, ao Diretor do Departamento, para divulgação e remessa ao Conselho Departamental para Homologação, a qual se dará após o prazo ou o julgamento do mérito de possíveis recursos. O resultado oficial da Banca Examinadora será divulgado através da leitura pública da Ata e publicado no mural do Departamento onde se realizou a Seleção.

7.2 Efetivada a Homologação, o Resultado da Seleção e cópia da respectiva Ata serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD desta Universidade, para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia — DOE e divulgado no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados. O resultado do processo ficará no Departamento à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

7.3 O candidato aprovado deverá aguardar a sua convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

8. Dos Recursos da Homologação do Resultado Final:

8.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado final da Seleção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação do resultado pelo Departamento, mediante encaminhamento da solicitação ao Diretor do Departamento onde se realizou a Seleção, utilizando formulário próprio para recurso, conforme o modelo do Anexo V desse Edital. O recurso será julgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2 Não será aceito recurso extemporâneo.

8.3 A Banca Examinadora manifestar-se-á, por escrito, quanto ao mérito do pedido, podendo considerar, para tal, a participação de apenas 2 (dois) membros, quando houver coincidência dos resultados da revisão.

8.4 A não homologação dos resultados, emitidos pela Banca Examinadora da Seleção, só poderá ser feita com o quorum especial de 2/3 dos membros do Conselho Departamental, cabendo recurso dessa decisão, em instância final, ao Conselho Universitário.

8.5 A resposta ao recurso será disponibilizada ao candidato junto ao Departamento.

8.6 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, a decisão será encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação para publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS

9. Da Validade da Seleção:

9.1 O prazo de validade da Seleção será de, no máximo, 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação dos resultados no DOE, respeitando o princípio de que a realização da Seleção e proclamação e homologação do seu resultado não traduz direito subjetivo ao ingresso na UEFS.

9.2 Antes de esgotado o prazo definido, a validade da Seleção poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da Administração, por ato expresso do Reitor da UEFS.

10. Da Convocação:

10.1 O candidato habilitado e classificado será convocado dentro dos limites das vagas previstas no Anexo I deste Edital, através de publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PGDP, no período indicado, para a entrega da documentação exigida no ato convocatório. Caso o candidato habilitado e convocado não se apresente no período estabelecido perderá a vaga e será convocado o próximo candidato habilitado por ordem de classificação.

10.2 Nos casos dos candidatos que possuem títulos de pós-graduação emitidos no exterior é indispensável no ato da convocação, a apresentação do documento de revalidação do diploma por instituições credenciadas no país.

11. Da Contratação:

11.1 Publicado o resultado e após convocação do candidato para entrega de documentos, seguir-se-á à contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pela Lei 7.992/01.

11.2 O valor básico do vencimento é o correspondente ao cargo de Professor Auxiliar, constante da tabela que compõe o Anexo III da Lei 13.342, publicada no D.O.E. de 08/05/2015 de acordo com o Regime de Trabalho discriminado no Anexo I deste Edital, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente, previstas em Lei.

11.3 O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais, exceto os casos previstos em Lei. Caso o candidato tenha tal impedimento, será convocado o próximo candidato imediatamente classificado;

12. Das disposições complementares

12.1 Obedecida à rigorosa ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os candidatos aprovados serão convocados para a Área de conhecimento/ Matéria/ Componente Curricular ao que concorreram, podendo ser designados para lecionar componentes curriculares afins de acordo com o planejamento e as necessidades do Departamento, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, observando o respectivo regime de trabalho.

13. Das Disposições Finais:

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das Normas para a Seleção Pública contidas neste Edital, e em outros comunicados a serem publicados referentes a esta Seleção.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública no Diário Oficial do Estado da Bahia e no portal <http://csa.uefs.br> da UEFS.

13.3 Acarretará a eliminação sumária do candidato da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras da Seleção Pública.

Feira de Santana, 13 de setembro de 2017.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº. 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	REGIME DE TRABALHO (horas)	FORMAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO DO CONTRATO (meses)
DCBIO	Histologia/Patologia Humana	01	40	Graduação em Ciências da Saúde com, no mínimo, Especialização em Ciências da Saúde ou áreas afins	12
	Fisiologia Animal Comparada/ Evolução e Mecanismos de Adaptação de Metazoários	01	40	Graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Especialização em Fisiologia Animal Comparada	12
	Fitotecnia (Fitopatologia/Microbiologia Agrícola)	01	40	Graduação em Agronomia/ Engenharia Agrônoma ou Bacharelado em Ciências Biológicas com, no mínimo, Especialização em Fitopatologia	12
DTEC	Tecnologias e Mecanização Agrícola	01	20	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma com, no mínimo, Especialização em Agronomia ou Engenharia Agrônoma	12
DCIS	Contabilidade Básica	01	40	Bacharel em Ciências Contábeis, e com no mínimo Pós-Graduação na área, ou áreas afins	12
	Contabilidade Pública	01	40	Bacharel em Ciências Contábeis, e com no mínimo Pós-Graduação na área, ou áreas afins	12
	Direito Agrário	01	40	Bacharel em Direito, e com no mínimo Pós-Graduação na área, ou áreas afins	12
	Direito Penal	01	40	Bacharel em Direito, e com no mínimo Pós-Graduação na área, ou áreas afins	12
	Direito Processual Civil	01	40	Bacharel em Direito, e com no mínimo Pós-Graduação na área, ou áreas afins	12
DEDU	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Inglesa	01	40	Graduação em Letras com Língua Inglesa e, no mínimo, Especialização na área de Letras com Língua Inglesa	12
	Metodologia e Prática do Ensino de Matemática	01	40	Licenciatura em Matemática e, no mínimo, Especialização em Matemática ou áreas afins	12
	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Francesa	01	40	Graduação em Letras com Francês e, no mínimo Especialização em Letras ou Educação	12
DLA	Literatura Anglófona	01	20	Graduação em Letras com Inglês e /ou áreas afins, com Pós Graduação em Literatura de Língua Inglesa	12
	Língua Portuguesa/Língua Latina	01	40	Graduação em Letras Vernáculas, com Pós- Graduação na área de Linguística	12
	Língua Espanhola	01	40	Graduação em Letras com Espanhol, com Pós- Graduação na área de Linguística	12

	Música	01	40	Licenciatura em Música, com Especialização em Música e/ou áreas afins, ou Graduação em Música com Especialização em Educação Musical	12
DSAU	Estágio	01	40	Graduação em Farmácia com, no mínimo, Especialização em Assistência Farmacêutica ou áreas afins da Saúde Coletiva/Pública	12
	Gestão e Qualidade em Serviços Farmacêuticos	01	40	Graduação em Farmácia, com no mínimo, Especialização em Gestão em Saúde ou Gestão da Assistência Farmacêutica ou Planejamento em Saúde ou Administração em Saúde, ou áreas afins da Saúde Coletiva/Pública	12
	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	01	40	Bacharel em Enfermagem, com no mínimo Especialização na área ou áreas afins	12
	Gestão em Rede Básica	01	40	Bacharel em Enfermagem, com no mínimo Especialização na área de Saúde Coletiva ou áreas afins	12
	Gestão em Rede Hospitalar	02	40	Bacharel em Enfermagem, com no mínimo Especialização na Área Hospitalar ou áreas afins.	12
	Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	01	40	Bacharel em Enfermagem, com no mínimo Especialização na área ou áreas afins.	12
	Psiquiatria	01	20	Graduação em Medicina, com residência médica em psiquiatria.	12
	Saúde Coletiva	01	20	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Odontologia, com no mínimo Especialização na área de Saúde Coletiva	12
	Enfermagem no contexto da Saúde Mental e do Doer Psíquico	01	40	Bacharel em Enfermagem, com no mínimo Especialização na área de Saúde Coletiva ou áreas afins.	12
	DEXA	Educação Matemática	01	40	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, com no mínimo Especialização em Educação, Educação Matemática ou Ensino de Ciências
Geologia e Meio Ambiente/Geociências		01	40	Graduação em Geologia ou áreas afins, com Especialização em Geologia ou áreas afins	12
Química Geral e Ensino de Química		02	40	Licenciatura em Química, com no mínimo Especialização em Ensino de Química ou Educação	12
Química Geral e Inorgânica		01	40	Graduação em Química, com no mínimo Especialização em Química	12
Linguagens de Programação e Compiladores		01	20	Graduação na área de Computação ou áreas afins, com Especialização na área de Computação ou áreas afins	12
Projeto e Programação de Sistemas		01	40	Graduação na área de Computação ou áreas afins, com Especialização na área de Computação ou áreas afins	12
Conhecimentos Matemáticos		02	40	Graduação em Matemática e, no mínimo, Especialização em Matemática ou áreas afins	12

	Matemática Aplicada	01	40	Licenciatura em Matemática, com no mínimo Especialização em Matemática, Educação Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	12
	Estatística	01	20	Graduação em Estatística ou áreas afins, com no mínimo Especialização em Estatística ou áreas afins	12
DCHF	Recursos Instrumentais em Geografia	01	40	Graduação em Geografia, com Pós-Graduação em Geografia ou áreas afins	12
	Antropologia	02	40	Graduação em Ciências Sociais, com Pós-Graduação em Ciências Sociais	12
	Ciência Política	01	40	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política, e Pós-Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política	12
	Ética	01	40	Graduação em Filosofia, e Pós-Graduação em Filosofia ou áreas afins	12
	Metodologia da Pesquisa	01	40	Graduação em Filosofia, e Pós-Graduação em Filosofia ou áreas afins	12
	Ensino de Filosofia	01	40	Graduação em Filosofia, e Pós-Graduação em Filosofia ou Educação	12
	Filosofia da Ciência e Lógica	01	40	Graduação em Filosofia, e Pós-Graduação em Filosofia ou áreas afins	12
	História da Antiga e Medieval	01	40	Graduação em História, com Pós-Graduação na área de História ou áreas afins	12
	Interface História e Economia	01	40	Graduação em História, com Pós-Graduação na área de História ou áreas afins	12
	Metodologia do Trabalho Científico	01	40	Graduação nas áreas de Ciências Humanas e Filosofia, e Pós-Graduação nas áreas de Ciências Humanas e Filosofia	12
	Psicologia e Psicanálise	01	40	Graduação em Psicologia com, no mínimo, Especialização em Psicologia ou áreas afins	12
	Psicologia Existencial Humanista	01	40	Graduação em Psicologia com, no mínimo, Especialização em Psicologia ou áreas afins	12
	Psicologia Aplicada à Saúde	01	40	Graduação em Psicologia com, no mínimo, Especialização em Psicologia ou áreas afins	12
	Psicologia Aplicada ao Direito e de Administração	01	40	Graduação em Psicologia com, no mínimo, Especialização em Psicologia ou áreas afins	12
	Sociologia	01	40	Graduação em Ciências Sociais, com Pós-Graduação em Ciências Sociais	12
DFIS	Ensino de Física	01	40	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física, e no mínimo Especialização em Física, Ensino de Física ou áreas afins	12

ANEXO II DO EDITAL Nº. 001/2017
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A Banca Examinadora deverá elaborar o roteiro para entrevista do(s) candidato(s) de modo que, possam ser considerados para efeito de avaliação, os critérios constantes no presente Barema.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. Experiência profissional (breve narrativa)	20,0	
2. Experiência profissional na área de atuação	20,0	
3. Disponibilidade para cumprir a carga horária	10,0	
4. Interesse conhecimento pela área que pretende ensinar	10,0	
5. Segurança e postura	20,0	
6. Articulação entre as idéias e expressão oral	10,0	
7. Clareza e objetividade	10,0	
TOTAL	100,0	

OBSERVAÇÃO:

1. Os valores em cada item indicam o máximo dos pontos. A escala, portanto, é de 0 a 10.

ANEXO III DO EDITAL Nº. 001/2017
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

A aula pública tem como objetivo, verificar conhecimentos sobre o tema do ponto sorteado, além do desempenho didático-pedagógico do candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Plano de aula (até 20 pontos)	-	-
1. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema	5,0	
2. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5,0	
3. Metodologia: adequação, inovação e criatividade	5,0	
4. Referências: atualidade, consistência e pertinência	5,0	
Aula ministrada (até 80 pontos)	-	-
5. Segurança, domínio, relevância, postura e profundidade do conteúdo	30,0	
6. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	20,0	
7. Articulação e contextualização das idéias apresentadas	10,0	
8. Objetividade, organização e sequência lógica do conteúdo	10,0	
9. Conformidade ao Plano de Aula apresentado	5,0	
10. Uso adequado de recursos didáticos	5,0	
TOTAL	100,0	

OBSERVAÇÕES:

1. Os valores em cada item indicam o máximo dos pontos. A escala, portanto, é de 0 a 10.

ANEXO IV DO EDITAL Nº. 001/2017
BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2002

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	30	
- Graduação na mesma área (Bacharel/ Licenciado)	30	
- Graduação em área afim	25	
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	20	
- Livre Docência na área em seleção	20	
- Doutorado concluído na área em seleção	20	
- Doutorado concluído em áreas afins	18	
- Mestrado concluído na área em seleção	15	
- Mestrado concluído em áreas afins	12	
- Especialização (360h) concluído	10	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	25	
- Ensino Superior – dois semestres	02 até 05	
- Ensino Médio – mais de dois anos	04	
- Ensino Médio – até dois anos	03	
- Ensino Fundamental – mais de um ano	02	
- Docência em curso de extensão (mínimo de 60h)	0,5	
- Conferência, palestra, seminário proferido e cursos ministrados na área profissional (para cada uma)	01 até 05	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível Superior	02	
- Aprovação em seleção pública na área educacional, nível Superior	01	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível médio	01	
- Aprovação em concurso público na área educacional, nível fundamental	01	
- Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior (um ano mínimo de exercício)	01	
- Participação em banca examinadora – Magistério Superior	01	
Tempo de efetivo exercício profissional na área em seleção:	Mais de dois anos	02
	Até dois anos	01
- Orientação de alunos em nível superior	01	
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	10	
- Estágio na área (estágio monitoria e tirocínio docente) - mínimo de 90h	03	
- Curso de Extensão na área - mínimo de 60h	03	
- Participação em Congressos, Simpósio, Encontros, na área. (Qualquer dessas atividades fora da área: metade do valor)	0,5 até 05	
- Bolsa de pesquisa e iniciação científica	02	
- Apresentação de trabalho em congressos (por trabalho)	02	
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	15	
- Livro publicado (didático, científico, literário ou artístico)	05	
- Capítulo de livro publicado (didático, científico, literário ou artístico)	02	
- Pesquisa científica (Concluída)	04	
- Pesquisa científica (em andamento)	02	
- Artigos ou ensaios publicados, de natureza científica ou literária. (por artigo)	01	
TOTAL:	100,0	

OBSERVAÇÕES:

- Os títulos apenas serão considerados se devidamente documentados.
- O número de pontos a ser alcançado pelo candidato não pode ultrapassar ao limite estabelecido em cada item, atendidas as pontuações preferenciais dos subitens indicados.
- Os valores indicados em cada subitem devem ser somados até o valor máximo indicado entre parêntese. Os valores que eventualmente ultrapassarem os pontos máximos indicados devem ficar à margem para efeito de desempate. Ex.: o candidato com Doutorado concluído, a este título corresponde o valor máximo do item 2, ou seja, 20; se possui ainda Mestrado ou Especialização etc., esses pontos devem ficar à margem para a hipótese de desempate.
- Nos casos em que o exercício profissional for considerado mais relevante do que a docência no Ensino Superior, os valores preferenciais devem ser o do tempo de efetivo exercício profissional.
- Os valores em cada item indicam o máximo dos pontos. A escala, portanto, é de 0 a 10.

ANEXO V DO EDITAL Nº. 001/2017
Modelo de formulário padrão para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO, publicada no Edital nº 001/2017, realizado para o Departamento de, Área de Estudos, da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto à, contra decisão da Banca da referida Seleção.

I. Do objeto de recurso:

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de

recurso:.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Feira de Santana,.....de.....de 2017.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2017.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)